

PORTARIA Nº 70/2026

Designa Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º e 4º da Portaria nº 006/2026.

Art. 2º Fica designada a servidora Lucia Fabiane Dias de Azevedo, matrícula nº 90003933, ocupante do cargo efetivo de Técnico Previdenciário, para exercer a função de Fiscal de Contratos dos contratos administrativos ativos e daqueles que vierem a ser firmados pelo IPPA durante o exercício de 2026.

Art. 3º Fica designada a servidora Valdívnia Cabral de Souza, matrícula nº 900047, ocupante do cargo efetivo de Agente Previdenciário, para exercer a função de Gestora de Contratos dos contratos administrativos ativos e daqueles que vierem a ser firmados pelo IPPA durante o exercício de 2026.

Parágrafo único. Em razão da designação prevista no caput deste artigo, a servidora Valdívnia Cabral de Souza fica excluída da composição da Equipe de Apoio, enquanto perdurar o exercício da função de Gestora de Contratos.

Art. 4º Fica designado o servidor Alécio da Silva, matrícula nº 90003476, ocupante do cargo efetivo de Analista Previdenciário, para exercer as funções de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Substituto dos contratos administrativos ativos e daqueles que vierem a ser firmados pelo IPPA durante o exercício de 2026, nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento ou vacância das servidoras designadas nos arts. 2º e 3º desta Portaria, bem como nas demais situações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º As designações previstas nesta Portaria aplicam-se automaticamente a todos os contratos administrativos ativos e àqueles que vierem a ser celebrados durante sua vigência, independentemente da data de sua formalização, substituindo as designações anteriormente existentes, dispensada a edição de ato específico para cada contrato ou processo administrativo.

Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 006/2026.

Art 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 13 de julho de 2026.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA